



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -  
23/4/2013  
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 018 /13  
PROCESSO Nº 297 /13

(S) COMISSÃO(ÕES) DE:  
PRESIDENTE

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública à Associação Projeto Jovem Esportista (Projeta).

O Vereador RONALDO JOSÉ LACERDA E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Projeto Jovem Esportista (Projeta), com sede na Rua Edmundo da Silva Ribeiro, nº 66, Casa Grande.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 04 de abril de 2013.

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA

Ver. JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

Verª LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO  
(MARINHO)

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

## JUSTIFICATIVA

O Projeta – Associação Projeto Jovem Esportista – desenvolve suas atividades desde 1.998, com estatuto registrado em 07 de maio de 2.006, tendo por objetivo proporcionar



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03
29/03/2013
Protocolo

às crianças, jovens e adolescentes uma perspectiva futura através da prática esportiva, cultural e profissionalizante, desenvolvendo atividades em comunidades carentes, onde a população mais precisa.

- Atividades do Projeta:

- Futebol – Conteúdo/conhecimento dos fundamentos e jogos cooperativos;
- Informática – Conteúdo/inclusão digital, noções básicas de informática, Word, Excel, Power Point, Internet;
- Percussão em lata – Aula de noções, ritmo, partitura e canto.

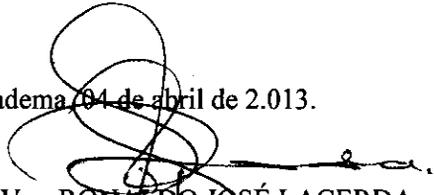
- Resultado das atividades:

- Incentivo à prática de esporte, a cultura e o lazer;
- Melhoria do convívio familiar e social;
- Contribuição para o exercício da cidadania;
- Resgate da autoestima;
- Afastamento das drogas, prostituição e criminalidade por meio das atividades;
- Auxílio na construção de uma nova perspectiva de vida para as crianças, adolescentes e suas famílias;
- Incentivo ao ingresso no ensino superior.

- Ponto de cultura em parceria com o governo federal:

No dia 30 de junho de 2.010, a Associação Projeto Jovem Esportista (Projeta) celebrou convênio com a Prefeitura do Município de Diadema, através da Secretaria de Cultura, com o objetivo de realização do Projeto Raiz Brasileira. O processo se deu através de concurso realizado para seleção de pontos de cultura no Município.

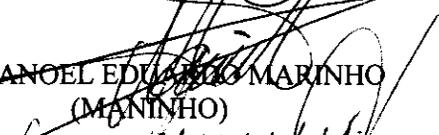
Diadema, 04 de abril de 2.013.

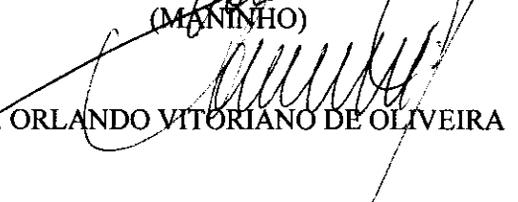
  
Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA

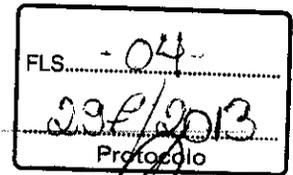
  
Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

  
Ver. JOSEMUNDO DÁRIO QUEIROZ

  
Ver.<sup>a</sup> LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

  
Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO  
(MANINHO)

  
Ver. ORLANDO VITÓRIANO DE OLIVEIRA



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.669.703/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/01/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO PROJETO JOVEM ESPORTISTA (PROJETA)</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PROJETA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R EDMUNDO DA SILVA RIBEIRO</b>	NÚMERO <b>66</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>09.963-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CASA GRANDE</b>	MUNICÍPIO <b>DIADEMA</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/01/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/02/2013** às **12:44:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



## 1 - Identificação da Instituição

**NOME:** Associação Projeto Jovem Esportista (Projeta)  
**CNPJ:** 08.669.703/0001-19  
**Endereço:** Rua Edmundo da Silva Ribeiro, 66.  
**Bairro:** Jardim Casa Grande.  
**Estado:** São Paulo  
**Município:** Diadema  
**CEP:** 09963-290  
**Telefone:** (11) 4067-2300 / 4066-1536 **E-mail:** projetasocial@ig.com.br  
[www.pdcraizbrasileira.blogspot.com](http://www.pdcraizbrasileira.blogspot.com)  
**Nº DE REGISTRO NO CMDCA – 059**  
**PUNTO DE CULTURA:** Raiz Brasileira

FLS. -05-
23/1/2013
Protocolo

**REPRESENTANTE LEGAL:** Romilda Nunes dos Santos Miranda  
**CARGO:** PRESIDENTE

## 2 - Missão da Entidade

Contribuir para a redução do número de crianças e adolescentes e seus responsáveis em situação de vulnerabilidade social, através do esporte, cultura e lazer e profissionalizante.

### 2.1 Finalidade estatutária

A constituição do **PROJETO JOVEM ESPORTISTA**, tem por objetivo principal, a organização da luta por melhores condições de vida de seus participantes, bem como propor e construir alternativas a fim de solucionar, ou minimizar o problema de convívio familiar e social, organizando – os e desenvolvendo ações em todas as áreas de políticas públicas, junto aos idosos, adultos, jovens, adolescentes e crianças, socializando aos mesmos benefícios alcançados junto aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Iniciativa Privada, através de ações comunitárias dos seus participantes, orientando-se pelas seguintes metas:

- Incentivar a prática de esporte, a cultura e lazer, com objetivo de integrar o jovem a sociedade, e afasta-los do ingresso as drogas e prostituição.
- Melhorar convívio familiar e social através da atividade sócio - educativa;
- Estimular o interesse pela prática de atividade física melhorando a saúde de crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos;
- Buscar parcerias e celebrar convênio com órgãos públicos e privados, ligados a área esportiva, social, educacional, cultural e profissionalizante visando o bem estar da comunidade;

- e) Promovendo a participação em eventos competitivos e confraternização com outras entidades;
- f) Desenvolver pratica de esporte e trabalho em equipe com Handebol, Futebol, Capoeira, Judô, Ginástica, etc,com intuito do resgate a cidadania;

### **3 - Histórico**

Fundada em 7 de Maio de 2.006, na região Leste do Município de Diadema, o PROJETA surgiu na necessidade de atender as diversas comunidades, com o objetivo de trazer lazer e esporte para crianças e adolescentes, já que a situação das famílias desta região é de extrema privação financeira e vulnerabilidade social. Esta entidade vem em busca, através do esporte, do lazer e da cultura, o afastamento das crianças e adolescentes, do mundo do crime, drogas, prostituição e trabalho precoce, acreditando que somente através dessas atividades é que poderemos ter chances de proporcionar o desenvolvimento saudável e seguro dessas crianças e adolescentes. A idéia principal da associação é levar para as comunidades atividades, entendendo a importância de divulgar, tanto para as crianças e adolescentes como para suas famílias, os ganhos das atividades para suas vidas.

#### **3.1- Ponto de Cultura Raiz Brasileira**

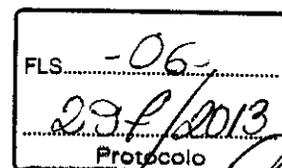
No dia 30 de Junho de 2010 a Associação Projeto Jovem Esportista (Projeta), celebra convenio com a Prefeitura do Município de Diadema através da Secretaria de Cultura com o objetivo da realização do projeto Raiz Brasileira. O processo se eu através de concurso realizado de seleção para pontos de cultura do município de Diadema.

#### **3.2 - Banco de Alimentos**

No dia 19 de Julho de 2011 a Associação Projeto Jovem Esportista (Projeta), celebra convenio com a Prefeitura do Município de Diadema através da Secretaria de Segurança Alimentar, No Banco Municipal de alimentos para distribuição de alimentos as famílias cadastradas.

### **4 – Diagnostico da Área**

A Região Leste do município de Diadema é maior região em extensão territorial, porém muito carente de instituições e ações sociais, sendo estas extremamente necessárias já que, chega a ter muito mais de 100 mil famílias, e em sua maioria em



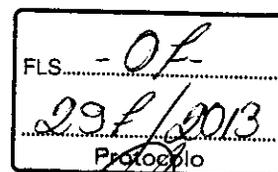
situação de vulnerabilidade social, o que acarreta em violação de direitos da criança e adolescentes, pois os mesmos acabam por buscar nas ruas o complemento e até mesmo o sustento de suas famílias no trabalho precoce, resultando na evasão escolar, contato com drogas e prostituição, e perda da auto-estima. Tudo isso contribui para a proliferação de famílias vulneráveis, subempregos, desempregos e criminalidade. Entendemos que através do esporte, da cultura e do lazer, podem-se resgatar essas crianças e adolescentes dessa situação e contribuir para a formação de uma concepção de vida e de futuro, tanto destas crianças e adolescentes quanto de suas famílias.

### **5 - Objetivo Geral**

Através do esporte, lazer e cultura, contribuir para a melhoria das condições de vida, das relações familiares e o exercício da cidadania.

### **6 - Objetivo Específico**

- a - Incentivar a prática de esporte, a cultura e o lazer;
- b - Melhoria do convívio familiar e social;
- c - Contribuir para o exercício da cidadania;
- d - Resgate da auto-estima;
- e - Afastamento através das atividades, de drogas, prostituição e criminalidade;
- f - Auxiliar na construção de uma nova perspectiva de vida destas crianças e adolescentes e suas famílias.



### **7 - Prioridade estratégias**

Crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 á 15 anos, jovens e adultos moradores da região leste do município de Diadema, em situação de vulnerabilidade social.

### **8 - Metas**

Com o *esporte* procuramos desenvolver o conhecimento: **FUTEBOL** desenvolve trabalho de conscientização de cidadania, colocando seu corpo e sua energia em movimento, que compete e tem objetivos, passa a ter uma atitude mais otimista e esperançosa com relação ao futuro, aumenta sua autoconfiança e, naturalmente, afasta-se da violência e da criminalidade. O esporte é a mão amiga que vai levá-los ao caminho

da cidadania. O primeiro passo para respeitar os outros é respeitar a si mesmo, e o esporte tem esse poder.

*Cultura* de forma dinâmica, como ferramenta de transformação social. A Educação através da música: **PERCUSSÃO EM LATA** e o **CINE PROJETA**, será usada de forma direta, assim afetando o cotidiano dos atendidos.

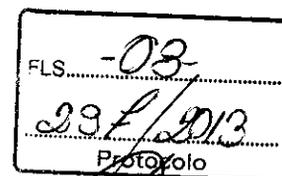
Atividade de **INCLUSÃO DIGITAL** através de aulas pratica e teóricas com o intuito de melhoria do futuro profissional.

## 9 - Monitoramento e avaliação

Triagem: serão atendidos todos os moradores da região Leste de Diadema, a divisão será feito através de lista de inscrição dividido através de faixas etárias dependendo da atividade. Reunião com os responsáveis e acompanhamento escolar.

### 9.1- Atividades

Atividade	Conteúdo	Dias	Instrutor	Carga / Horária
<b>Futebol:</b>	Conhecimentos dos Fundamentos e Jogos cooperativos	Seg/qua/sex	1	12hs semanais
Informática	Inclusão digital, Noções básicas de informática. Word, Excel, Power Point, Intenet.	Ter, Quarta, quinta, Sext.	2	8 hs semanais
Percussão em lata	Aulas de noções ritimas, partitura, e canto	seg/sex/sáb	2	12hs semanais



## 10- Recursos Humanos e Materiais e financeiros

### 10.1 Recursos Humanos

7- Recursos Humanos				
Quantidade:	Cargo/Função:	Formação:	Vinculo Empregatício:	Carga / Horária
1	Instrutor de futebol	Ensino Médio Completo	2	12hs semanais
2	Instrutora de Percussão	Superior Profª Ed. Física	2	12hs semanais
2	Instrutor de informática	Ensino Médio completo	2	12 h semanais

Rua Edmundo da Silva Ribeiro, 66, Jd. Casa Grande, Cep- 09963-290 - Diadema SP.

Fones (0xx11) 4066-1536 / 4067-2300 / 8952-5123

E-mail: projetasocial@ig.com.br

FLS. -09-
29/2013
Protocolo

1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4-Dirigente 5- Estagiário

## 10.2 – Recursos Matérias

Quantidade	Descrição – Imóveis
01	Pavimento Térreo e 2º pavimento do prédio localizado a Rua Edmundo da Silva Ribeiro, 66, Jardim das Praias, Diadema.
01	Quadra Poliesportiva
Quantidade	Descrição – Material/ Pedagógico
01	MESA UNIC 12 CANAIS
02	CAIXA CSR 4000 ATIVA
02	CAIXA CSR 4000 PASSIVA
01	NOTEBOOK ACER 2GB CORE 2 DUO 1.83 250 GB 17
01	MICROFONE SEM FIO TSI 115
08	MICROFONE SHURE 8700
08	PEDESTAL P/ MICROFONE SATY
01	PROJETOR LG BS254 US SVGA 800x600 PIXEL
01	TELA DE PROJEÇÃO 2X2 (PAREDE)
01	FILMADORA SONY SR68 SN 13639280
01	BULK INK 4 CORES
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON. TX115
Quantidades	Camisetas do Projeta
Quantidades	Material permanente

Rua Edmundo da Silva Ribeiro, 66, Jd. Casa Grande, Cep- 09963-290 - Diadema SP.  
 Fones (0xx11) 4066-1536 / 4067-2300 / 8952-5123  
 E-mail: projetasocial@ig.com.br

FLS. -10-  
 29/11/2013  
 Protocolo

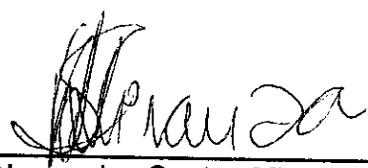
Diversos Material de escritório em geral, para fichas de cadastros.

**10.3. Aplicação dos recursos financeiros / Despesas de custeio**

Itens da despesa	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	instituição	Total
1. Recursos Humanos				2.500,00	2.500,00
2. Pessoal Especializado					
3. Material de Consumo					
4. Material Didático				200,00	200,00
5. Alimentação					
6. Outros					
Total Geral					2.700,00

Obs: Prestação de contas do ponto de cultura em anexo.

Diadema, 28 Novembro de 2011.



Romilda Nunes dos Santos Miranda  
 Presidente

FLS. -12-  
29/2013  
Protocolo

REG. CIV. PESSOA JURIDICA DE DIADEMA  
MICROFILMADO SOB Nº  
071199

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Projeto Jovem Esportista (PROJETA), Realizada aos Nove dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Nove, às quinze horas, na sede da Associação, sito à Rua Edmundo da Silva Ribeiro, Sessenta e seis, Cep 09963-290, Jardim Casa Grande, Diadema, São Paulo. Iniciou-se a Assembléia com a indicação do Sr. Ronaldo José Lacerda para Presidir e para Secretariar Bruno Francisco Santos, Contando em primeira convocação com a presença de 112 (cento e doze) Associados, onde as assinaturas dos mesmos constam no livro de presença sob n.º 01 às folhas números 4 verso, folha 5 frente e verso e seis frente, foi apresentado o seguinte ponto de pauta para discussão e votação I - Informe Geral, II- Alteração do Estatuto Social., III - Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, Após a apresentação dos pontos de pauta o Presidente da Assembléia iniciou a discussão do primeiro ponto, informando as atividades existentes hoje no PROJETA, tais como informática, Capoeira, Futebol, Handebol, Percussão em Lata, Ballet, Jazz e Ginástica para as Mulheres, relembra que em todas as datas comemorativas foram realizadas atividades nos núcleos habitacionais da região, cita como exemplo o campeonato de futebol que teve o seu inicio na festa de Comemoração ao dia das mães, com os informes aproveitou para fazer um balanço geral dos três anos de Mandato, fala que uma conquista foi o registro do PROJETA no CMDCA (Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente). Em seguida iniciou-se o segundo ponto de Pauta: Alteração do Estatuto Social, O Presidente da Assembléia faz uma breve explicação do ponto e diz, por se tratar do primeiro mandato da diretoria era importante ter um prazo mais curto para que assim avaliássemos os acertos e erros cometidos nos três primeiros anos de mandatos, fizemos esta avaliação e a conclusão e que deveríamos aumentar o mandato da Diretoria para quatro anos, para isso a Coordenação tem várias justificativas explica o Presidente da Assembléia, em três anos não foi possível terminar os projetos que iniciamos porque o prazo de duração é maior do que estabelece o mandato, e a maioria dos mandatos no Brasil é de quatro anos até mesmo os que determinam a Justiça Eleitoral, após as explicações e justificativa Informa a todos que devido à mudança no prazo do mandato houve a necessidades da correção no Estatuto Social da Associação; Muda-se o Artigo 23º onde diz, "O Conselho Fiscal será eleito para mandato de 03 (três) anos, Juntamente com a Coordenação, e será constituído por três membros efetivos e três membros suplentes..." passa-se a ler: Artigo 23º "O Conselho Fiscal será eleito para mandato de 04 (quatro) anos, juntamente com a Coordenação, e será constituído por três membros efetivos e três membros suplentes...", Artigo 27º onde diz "A Coordenação eleita empossada pela comissão eleitoral, imediatamente após a apuração dos votos e terá 03 (três) anos de mandato...". passa-se a ler Artigo 27º "A Coordenação eleita empossada pela comissão eleitoral, imediatamente após a apuração dos votos e terá 04 (quatro) anos de mandato...". O Presidente da Assembléia explica que após várias discussões com a coordenação anterior verificou-se que por lapso não foi mencionado no estatuto anterior que os membros da diretoria poderiam concorrer e assumir a cargos remunerados, portanto há necessidade de acrescentar mais um parágrafo no estatuto. **Parágrafo Único:** As pessoas que exercem cargos em caráter voluntário, no caso de abertura de vagas para

funções remuneradas, estes, poderão concorrer livremente. Depois de lido e discutido foi aceito e aprovado por unanimidade dos presentes. Passando para o terceiro e último ponto de pauta Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, O Presidente da Assembléia explica a todos que no dia nove de julho de dois mil e nove, foi publicado o Edital de Convocação da Eleição da Associação, o mesmo foi afixado na sede da associação e anunciado em todas as atividades do projeto, e dentro do prazo estabelecido pelo Edital só ocorreu a inscrição de uma chapa, por tanto a Eleição será feita por aclamação dos sócios. Faz um breve agradecimento aos coordenadores que estão saindo, todos contribuíram muito para o crescimento do PROJETA. Em seguida fez a apresentação dos membros da Chapa Cargo a Cargo: Para assumir a vaga de **Presidente**: Romilda Nunes dos Santos Miranda, Brasileira, [REDACTED] Portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], residente [REDACTED]

**Vice Presidente**: Maria Bernadete Santos Chagas, [REDACTED], Portadora da Cédula de Identidade RG [REDACTED] CPF. nº [REDACTED], residente na [REDACTED]

**1.º Tesoureiro**: Silvana Dias dos Santos, Brasileira, [REDACTED], Portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], residente na [REDACTED]

**Vice Tesoureiro**: Maria Cardoso Marinho, Brasileira, [REDACTED], Portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente na [REDACTED]

**1.º Secretário**: Bruno Francisco Santos, Brasileiro, [REDACTED] Portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] CPF. nº [REDACTED] Residente na [REDACTED]

**Vice Secretário** Gilmar Silva Costa, Brasileiro, [REDACTED] Portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente na [REDACTED]

**1.º Conselho Fiscal**: Celso Rodrigues Cardoso, [REDACTED] Portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], residente na [REDACTED]

**2.º Conselho Fiscal**: Edmilson Silva Benedito, [REDACTED] Portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] Residente na [REDACTED]

**3.º Conselho Fiscal**: Fernando Lacerda Silva, [REDACTED] Portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente [REDACTED]

**1.º Suplente Conselho Fiscal**: Karine Santos Teixeira, [REDACTED] Portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente na [REDACTED]

**2.º Suplente Conselho Fiscal**: Jose Miranda Filho, Brasileiro, [REDACTED] Portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente na [REDACTED]

3º Suplente

Conselho Fiscal: César Ricardo da Silva, Brasileiro, [redacted]  
 Portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], CPF nº [redacted]  
 residente na [redacted]

Após a apresentação da Chapa os membros foram submetidos à votação Cargo a Cargo e não tendo nenhum voto contrário, nem abstenção a Coordenação foi eleita por unanimidade dos presentes que em seguida foi empossada pelo Presidente da Assembléia para cumprir um mandato de 4 (quatro) anos. Não tendo mais nenhum ponto a ser discutido a assembléia deu-se por encerrada Eu, Bruno Francisco Santos, lavrei e secretariei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente da Assembléia pelo Presidente do Projeta, e Advogada. E. Diadema Nove de Agosto de Dois Mil e Nove.

FLS. -14-  
 29/8/2009  
 Protocolo

[redacted]  
 Ronaldo José Lacerda  
 Presidente da Assembléia

[redacted]  
 Bruno Francisco Santos  
 Secretário

[redacted]  
 Romilda Nunes dos Santos Miranda  
 Presidente

[redacted]  
 Solange de Souza  
 OAB/ SP 144.068

19 TABELIAO DE NOTAS DE DIADEMA -  
 Rua Felipe Camargo, 62/64 - Fone: 4056-  
 Diadema - São Paulo

Reconheço por semelhança 4 Firmas:  
 RONALDO JOSE LACERDA (21772),  
 FRANCISCO SANTOS (204751), ROMILDA N  
 DOS SANTOS MIRANDA (3690), SOLANGE  
 SOUZA (55518).

Diadema, 17 de agosto de 2009.  
 Por Ser [redacted] Cargo a Presente

EDUARDOS ASSIS MIRANDA  
 VALIDO POR [redacted]  
 Total: [redacted]

Oficial de Registro Títulos e Documentos e  
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Diadema/SP  
 Rua Graciosa, 40 - Centro - CEP. 09910-660 - Diadema/SP

Emol.	R\$ R\$ 123,32
Estado	R\$ R\$ 35,25
Ipsesp	R\$ R\$ 25,87
R. Civil	R\$ R\$ 6,47
T. Justiça	R\$ R\$ 6,47

Prenotado sob o n.72.674 em  
 13/08/2009.Registrado e microfilmado hoje,  
 sob o n.71.199 do Registro Civil das PESSOAS  
 JURÍDICAS. Anotado a margem do lançamento  
 n.69702/26701/2007 do livro protocolo.

Total R\$ R\$ 197,42  
 Selos e taxas  
 Recolhidos p/verba

Diadema/SP, 28 de Agosto de 2009.  
 Hevaelt de Oliveira  
 Substituto da Oficiala



FLS. -16-  
29/02/2013  
Protocolo

REG. DIV. PESSOA JURIDICA DE DIADEMA  
MICROFILMADO SOB Nº  
071199

## ESTATUTO DA ONG PROJETO JOVEM ESPORTISTA (PROJETA)

### CAPITULO I DA CONSTITUIÇÃO E OBJETIVOS DA ENTIDADE

**Artigo 1º.** – O PROJETO JOVEM ESPORTISTA (PROJETA), sem fins lucrativos, fundada em 07 de maio de 2006 constituída por tempo indeterminado, e números ilimitado de participantes, com sede e foro no município de Diadema, na Rua Edmundo da Silva Ribeiro, 66, Jardim Casa Grande, Cep 09963-290, com caracter filantrópico, assistencial, Recreativo e Educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todas as crianças, adolescentes, adultos e idosos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

**Artigo 2º.** – A constituição do PROJETO JOVEM ESPORTISTA, tem por objetivo principal, a organização da luta por melhores condições de vida de seus participantes, bem como propor e construir alternativas a fim de solucionar, ou minimizar o problema de convívio familiar e social, organizando – os e desenvolvendo ações em todas as áreas de políticas publicas, junto aos idosos, adultos, jovens, adolescentes e crianças, socializando aos mesmos benefícios alcançados junto aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Iniciativa Privada, através de ações comunitárias dos seus participantes, orientando-se pelas seguintes metas:

- a) Incentivar a pratica de esporte, a cultura e lazer, com objetivo de integrar o jovem a sociedade, e afasta-los do ingresso as drogas e prostituição ;
- b) Melhorar convívio familiar e social através da atividade sócio - educativa;
- c) Estimular o interesse pela pratica de atividade física melhorando a saúde de crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos;
- d) Buscar parcerias e celebrar convênio com órgãos públicos e privados, ligados a área esportiva, social, educacional, cultural e profissionalizante visando o bem estar da comunidade;
- e) Promovendo a participação em eventos competitivos e confraternização com outras entidades;
- f) Desenvolver pratica de esporte e trabalho em equipe com Handebol, Futebol, Capoeira, Judô, Ginástica, etc, com intuito do resgate a cidadania;

### CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

**Artigo-3º** São considerados associados as seguintes categorias:

**I – Associados fundadores** - os que ajudaram na fundação da entidade.

**II Associados Contribuintes** - todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que colaborarem para a realização dos objetivos da entidade e contribuir em financeiramente de forma espontânea.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

FLS. - 1 f -  
29/1/2013  
Protocolo

REG. CIV. PESSOA JURÍDICA DE DIADEMA  
MICROFILMADO SOB Nº  
071199

**III Associados Participantes** - aqueles que participarem ativa e voluntariamente das atividades da entidade, oferecendo apoio material e/ou seus serviços.

**IV Associados Beneficiados** - os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade .

### **CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 4º**- São órgãos administrativos da entidade:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal;

**Artigo 5º** - A Assembléia Geral, órgão supremo da vontade social, constituir-se de Associados em pleno gozo de seus direitos, e que poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria do Conselho Fiscal.

**Artigo 6º** - Compete à Assembléia Geral:

I - Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para o qual for convocada;

II- Eleger e destituir a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal;

III - Decidir pela reforma do estatuto social;

IV - Decidir sobre a extinção da entidade;

V - Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, concedendo autorização à diretoria para tal fim;

VI - Decidir sobre a organização de novas unidades da entidade;

VII - Aprovar a admissão e a exclusão de associados contribuintes;

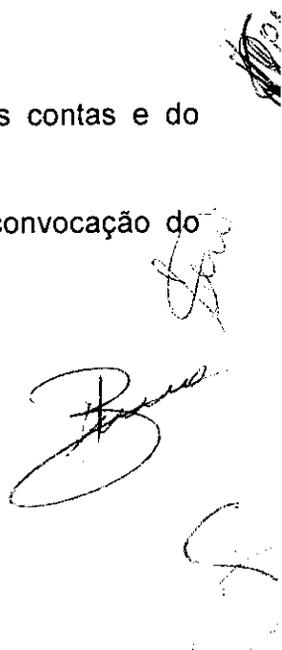
VIII - Apreciar o relatório da Diretoria e decidir sobre a aprovação das contas e do balanço anual;

**Artigo 7º** - A Assembléia Geral reunir-se-á, ORDINARIAMENTE, por convocação do presidente ou por 1/5 dos associados :

I - No primeiro trimestre de cada ano para:

a) apreciar o relatório anual da Diretoria;

b) discutir e aprovar as contas e o balanço anual;



FLS. -18-  
29/1/2013  
Protocolo

REG. CIV. PESSOA JURIDICA DE DIADEMA  
MICROFILMADO SOB Nº  
071199

II - A cada três anos no mês da fundação, para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Artigo 8º** A Assembléia Geral reunir-se-á, ORDINARIAMENTE OU EXTRAORDINARIAMENTE, quando convocada:

I - Pelo presidente;

II - Por requerimento dirigido ao presidente por 1/5 dos associados contribuintes;

III - A pedido do Conselho Fiscal, dirigido ao presidente da entidade;

**Artigo 9º** A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados,

I- Qualquer Assembléia instalar-se á em primeira convocação com maioria simples dos Associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

II-As deliberações serão tomadas necessariamente e sempre pelo voto de maioria simples dos Associados presentes para:

a) Alienar, hipotecar, ou dar em caução ou permuta bens da entidade;

b) Extinguir a entidade e nomear liquidante;

c) Reformar parcial ou totalmente o presente estatuto;

III Quando a Assembléia Geral for solicitada pelos sócios, as deliberações tomadas só serão válidas se o número de participantes da mesma não for inferior ao número de assinaturas contidas na solicitação.

IV Nos demais casos, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes.

**Artigo 10º** - A diretoria, órgão executor e administrativo da entidade, será formada por um presidente, um vice-presidente, um primeiro-secretário, um segundo- secretário, um primeiro- tesoureiro e um segundo- tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral.

**Artigo 11º** Compete à Diretoria:

I - Administrar a entidade;

II - Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o estatuto, o regimento interno e as decisões da Assembléia Geral;

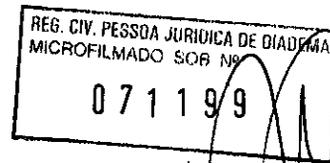
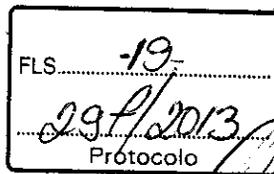
III - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

IV - Nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho, convocando para integrá-los membros da Diretoria ou do quadro de sócios;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



- V - Deliberar sobre a convocação de Assembléia Gerais;
- VI - Aprovar o regimento interno;
- VII - Aprovar a admissão e a demissão de funcionários;
- VIII - Autorizar a obtenção de empréstimos e a celebração de contratos;
- IX - Apresentar à Assembléia Geral as contas e o balanço anual para apreciação e aprovação;

**Artigo 12º**- A diretoria reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, uma vez por mês;
- II - Extraordinariamente, sempre que necessário.

§1º - As convocações serão feitas pelo presidente ou pela maioria dos diretores.

§2º - Das reuniões lavrar-se-á ata em livro próprios.

**Artigo 13º** - Compete ao presidente, além do que a Assembléia Geral atribuir-lhe:

- I - Zelar com dedicação pelo bom andamento, ordem e prosperidade da entidade;
- II - Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III - Constituir procuradores, aprovados pela Diretoria;
- IV - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- V - Superintender todo o movimento da entidade, coordenando o trabalho dos demais diretores;
- VI - Admitir e demitir os empregados e prestadores de serviços da entidade, quando for necessário, observado o disposto no inciso VII do artigo 10º;
- VII - Presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria, subscrevendo com o secretário as respectivas atas;
- VIII - Nomear os diretores dos departamentos existentes ou que forem criados, para melhorar o desempenho e a coordenação dos trabalhos e atividades desenvolvidos pela entidade;
- IX - Autorizar a execução dos planos de trabalho aprovados pela Diretoria;
- X - Juntamente com o vice-presidente:
  - a) autorizar a movimentação de fundos da entidade, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las ;

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

FLS. -20-  
29/1/2013  
Protocolo

REG. CIV. PESSOA JURIDICA DE DIADEMA  
MICROFILMADO SOB Nº  
071199

- b) contrair empréstimos;
- c) celebrar contratos de interesse da entidade;

XI - Juntamente com o Primeiro- Tesoureiro e com a expressa autorização da Assembléia Geral:

- a) adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos.
- b) alienar, hipotecar, dar em caução ou permutar bens da entidade.

**Artigo 14º - Compete ao vice-presidente:**

**Parágrafo único-** Auxiliar o presidente e substituí-lo em seus impedimentos, ou por delegação de poderes .

**Artigo 15º - Compete ao primeiro- secretário :**

- I - Superintender, organizar e dirigir os serviços da secretaria;
- II - Ter sob sua guarda livros e arquivos relacionados às suas atribuições ;
- III - Secretariar as sessões das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, redigir e subscrever as respectivas atas;
- IV - Responsabilizar - se pelos serviços de divulgação dos trabalhos sociais, esclarecimentos e relações públicas, mantendo contato e intercâmbio com órgãos de imprensa e comunicação.

**Artigo 16º - Compete ao segundo - secretário:**

- I - Auxiliar o primeiro - secretário e substituí-lo em seus impedimentos ou por delegação de poderes.

**Artigo 17º - Compete ao primeiro - tesoureiro:**

- I - Superintender, organizar e dirigir os serviços de tesouraria, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentária da entidade;
- II - Arrecadar a receita e efetuar o pagamento das despesas;
- III - Dirigir e fiscalizar a contabilidade, zelando para que seja feita de forma legal e dentro dos princípios dessa administração, e ter sob sua guarda os livros e documentos necessários para esses fins;
- IV - Apresentar mensalmente, à Diretoria o balanço do movimento da receita e despesa do mês anterior;
- V - Guardar, sob sua responsabilidade, todos os valores em moeda ou título pertencentes à entidade;

*Almeida*

*[Handwritten signature]*

FLS. -21-  
23 F/2013  
Protocolo

REG. CIV. PESSOA JURIDICA DE DIADEMA  
MICROFILMADO SOB Nº  
071199

VI - Juntamente com o presidente :

a) autorizar a movimentação de fundos da entidade, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;

b) contrair empréstimos;

c) celebrar contatos de interesse da entidade;

VII - Juntamente com o presidente e com a expressa autorização da Assembléia Geral:

a) adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos;

b) alienar, hipotecar, dar em caução ou permutar bens da entidade;

**Artigo 18º - Compete ao segundo - tesoureiro:**

I - Auxiliar o primeiro - tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos, ou por delegação de poderes.

**Artigo 19º -** No caso de vacância de um ou mais cargos de diretoria, os substitutos serão escolhidos pela Assembléia Geral, por maioria de votos, e exercerão suas funções até o término do mandato da Diretoria.

#### **CAPITULO IV DA EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 20.º -** A exclusão se dará nas seguintes questões;

I- Grave violação do Estatuto;

II- Difamar o projeto, seus membros, sócio beneficiados ou objetos;

III- Atividades que contrariem decisões da coordenação ;

IV- Desvio dos bons costumes, como ética e moral ;

V- Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

VI- Mais de três faltas sem justificativas;

VII- Agredir qualquer pessoa envolvida na entidade;

#### **CAPITULO V DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 21º -** São direitos do participante usufruir dos bens oferecidos pela entidade .

a) Admissão- Requerimento solicitando a diretoria a inclusão de seu nome ao quadro de associados.

REG. CIV. PESSOA JURIDICA DE DIADEMA  
MICROFILMADO SOB Nº  
071199

b) Demissão- Requerer o seu desligamento através de requerimento à diretoria.

**Parágrafo único:** Cabe a todos associados o direito de ampla defesa, cabendo sempre o recurso da penalidade aplicada à diretoria que levara o caso a Assembléia Geral.

FLS. -22-  
29/1/2013  
Protocolo

## CAPITULO VI DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Artigo 22.º** - São deveres dos participantes:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da coordenação;
- c) Zelar pelo bom nome da entidade;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da entidade;
- e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- f) Comparecer por ocasião de reuniões (pessoa responsável pelo participante menor de 18 anos);
- g) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da entidade para que a coordenação Geral tome providências.

**Parágrafo único** – É dever do participante cumprir com horários das atividades e dever do responsável pelo participante menor de 18 anos comparecer a todas as reuniões.

## CAPITULO VII DO CONSELHO FISCAL, CONTRIBUIÇÃO E COMPETENCIA

**Artigo 23º** - O Conselho Fiscal será eleito para mandato de 04 (quadro) anos, juntamente com a Coordenação, e será constituído por três membros efetivos e três membros suplentes, e terá as seguintes atribuições:

- a) Examinar os livros e escriturações da entidade;
- b) Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábil, submetendo-os a Assembléia geral Ordinária ou Extraordinária;
- c) Requisitar ao primeiro tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações Econômico-Financeiras realizadas pela entidade;
- d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externo independentes;
- e) Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal reuni-se á anualmente na segunda quinzena de janeiro em sua maioria absoluta, em caracter ordinário e extraordinariamente, sempre

que convocado pelo Coordenador Geral da entidade, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.

## CAPITULO VIII DAS ELEIÇÕES E POSSE DOS MANDATOS.

FLS. 23  
29/1/2013  
Protocolo

**Artigo 24º** – A Eleição da Coordenação será realizada em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, por votação de todos os sócios no exercício de seus direitos.

**Parágrafo único** – A convocação da Assembléia, prevista neste artigo, deverá ser feita com no mínimo trinta dias de antecedência, através de Edital de Convocação que será afixado na sede da entidade.

**Artigo 25º** – A eleição será feita por voto secreto e por chapas, com concorrente a todos os cargos, que deverão ser apresentadas, com até no mínimo 15 (quinze) dias, antes da eleição, como também dois representantes para compor o Conselho Fiscal.

**Parágrafo único** - Havendo mais de uma chapa inscrita para o pleito, a Eleição será realizada na sede da Associação, no período a ser determinado pela Comissão Eleitoral. Havendo apenas uma chapa concorrente, a Eleição se fará por aclamação e não havendo nenhuma chapa regularmente inscrita, a eleição se fará cargo a cargo, no momento da Assembléia.

**Artigo 26º** – As chapas concorrentes deverão apresentar no ato da inscrição um plano de trabalho que será executado no exercício do mandato.

**Artigo 27º** - A Coordenação eleita empossada pela comissão eleitoral, imediatamente após a apuração dos votos e terá 04 (quadro) anos de mandato.

**Parágrafo único** – É livre a reeleição aos cargos da Coordenação.

## CAPITULO IX DA PERDA DO MANDATO

**Artigo 28º**- Perderão o mandato.

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação deste Estatuto;
- c) Abandono de cargo, assim considerando a ausência não justificada em (03) três reuniões ordinárias consecutiva sem a expressa comunicação a Secretária da entidade;
- d) aceitação de cargo de função incompatível com o exercício do cargo da entidade;
- e) Conduta duvidosa.

**Parágrafo único** - A perda do mandato será declarada pela diretoria executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurada o amplo direito de defesa.

*Branco*

*[Handwritten signature]*

FLS. - 24 -  
29/1/2013  
Protocolo

REG. CIV. PESSOA JURÍDICA DE DIADEMA  
MICROFILMADO SOB Nº  
071199

**Artigo 29º** – Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, ou do Conselho Fiscal o cargo será preenchido pelo suplentes.

**Parágrafo primeiro** – O pedido da renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria do projeto, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembléia Geral.

**Parágrafo segundo** - Ocorrendo renúncia coletiva da coordenação e Conselho Fiscal e respectivos suplentes qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia geral que elegerá uma comissão eleitoral de (05) cinco membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de (30) trinta dias. Os membros eleitos nesta condições completarão o mandato dos renunciantes.

## **CAPITULO X DO PATRIMÔNIO**

**Artigo 30º** - O patrimônio da Entidade será formado:

- a) Pela Contribuição de parcerias e dos contribuintes;
- b) Pelos resultados de atividades sociais;
- c) Por Subvenções convênios, Municipais, Estaduais ou Federais, tanto por entidades pública, como privadas, inclusive do exterior;
- d) Dos donativos, legados, Bens e valores adquiridos e suas possíveis renda;
- e) Por rendas patrimoniais;
- f) De bens móveis ou imóveis que possui ou venha possuir;
- g) Dos alugueis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

**Artigo 31º** – No caso de extinção da entidade, seu patrimônio, reverterá a outra entidade similar, a critério da Assembléia Geral.

## **CAPÍTULO XI DA REFORMA ESTATUTÁRIA**

**Artigo 32º** – O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante da Administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

## **CAPITULO XII DA DISSOLUÇÃO**

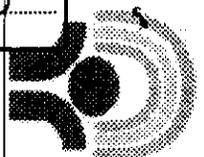
**Artigo 33º** - A Entidade, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de sócios quites

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



FLS. 26  
29/12/13  
Protocolo



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Diadema

#### Certidão de Registro Registro Nº 59

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diadema, de acordo com o artigo 7º, inciso VIII da Lei Municipal de n.º 2.701, de 27 de dezembro de 2.007, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2011, Resolve expedir o presente Registro com validade de quatro anos a **ASSOCIAÇÃO PROJETO JOVEM ESPORTISTA - PROJETA**, com sede neste município sob n.º. de CNPJ: 08.669.703/0001-19.

Jonathan Luke Hannay

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diadema

Diadema, 15 de dezembro de 2011.

Rua Oriente Monte, 201 – Jardim do Parque – Diadema – SP – CEP 09910-250.  
Fone/fax: (11) 4053-8002 e-mail: cmdca@diadema.sp.gov.br



**PROJETA – ASSOCIAÇÃO PROJETO JOVEM ESPORTISTA**  
**CNPJ 08.669.703.001-19**

FLS. <i>27</i>
<i>29/08/2013</i>
Protocolo



**PONTO DE CULTURA**

### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2010.

<b>1- Identificação: Projeto Jovem Esportista (PROJETA)</b>
Denominação: PROJETA CNPJ 08.669.703.0001-19
ENDEREÇO: Rua Edmundo da Silva Ribeiro,66, Jardim Casa Grande
Município de Diadema, CEP 09963-290 TEL: 4066-1536/4067-2300
Natureza: Privada Qualificação: organização Social
Email:projetasocial@ig.com.br

<b>2 - Mandato da Atual diretoria</b>
Início: 09/08/2009 Término: 09/08/2013
Presidente: Romilda Nunes dos Santos Miranda, RG n.º 30.946.995-8, CPF n.º 255.987.018-55

**3 – Missão:** Contribuir para a redução do numero de crianças e adolescente e seus responsáveis em situação de vulnerabilidade social, através do esporte, cultura, Lazer e cursos profissionalizantes.

**4 – Tipo de Proteção:** Proteção Social Básica

**5- Funcionamento da Entidade:** Quantos dias da Semana a Entidade Funciona

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		x	x	x	x	x
Horário de Funcionamento		9:00 às 18:00	9:00 às 18:00	9:00 às 18:00	9:00 às 18:00	9:00 às 12:00

**6 – apresentação:** O projeta atende crianças e adolescentes e seus familiares, moradores da Região Leste do Município de Diadema.



PROJETA – ASSOCIAÇÃO PROJETO JOVEM ESPORTISTA  
CNPJ 08.669.703.001-19

FLS. <u>28</u>
<u>29.7/2013</u>
Protocolo <u>07</u>



RAIZ BRASILEIRA PONTO DE CULTURA

**7 – Atividades desenvolvidas:** Durante todo o ano de 2010, o Projeta além de desenvolver suas atividades rotineiras, fizemos festejos de datas comemorativas: Tais como: **Dia das mães:** (Feijoada comunitária na sede do projeta, Festas no núcleo Habitacional Bom Sucesso, Vila Nova, Inverno e Verão com distribuição de brindes.  
**PÁSCOA:** Distribuição de ovos de páscoa nas comunidades, Jardim das Praias, Vila Nova, Bom Sucesso, Serraria, Inverno e Verão.  
**Dia das Crianças:** Festa com varias brincadeiras nos núcleos: Jardim das Praias, Vila Nova, Bom Sucesso, Serraria, Inverno e Verão.  
O resultado de tudo isso é o lazer que muitas crianças não têm acesso por vários motivos. Através do projeta pelo menos nas datas comemorativas levamos um pouquinho de alegria as comunidades.

#### 7.1 PROGRAMA: FUTEBOL PROJETO AULAS DE FUTEBOL

**DESCRIÇÃO:** As aulas de 2010 foram desenvolvidas três vezes por semana no período da manha e tarde, essas aulas tiveram conteúdo de formação de base de futebol, treinamentos de deslocamentos de cones, corridas para preparo físico. O trabalho em grupo foi desenvolvido através de jogadas e com utilização de jogos cooperativos. No final do ano foi desenvolvido com a organização dos próprios alunos campeonato de futebol onde todos da região participaram.

**OBJETIVO:** Através das atividades física desenvolver um melhor convívio social e conhecimentos específicos de jogos cooperativos ligado ao futebol.

**Público alvo:** Crianças e adolescentes de 07 a 15 anos.

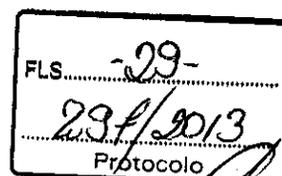
**Período de Realização:** De fevereiro á dezembro, das 9 ás 11 hs, 14:00 as 16:00 hs segunda, quartas e sextas.

**Resultados obtidos:** Um maior fortalecimento do corpo e também capacidade física de cada participante, O esporte faz com que a criança ou adolescente tenha maior poder de concentração e um bom desenvolvimento escolar.

**N.º total de beneficiários atendidos:** 40 alunos



PROJETA – ASSOCIAÇÃO PROJETO JOVEM ESPORTISTA  
CNPJ 08.669.703.001-19



RAÍZ BRASILEIRA PONTO DE CULTURA

**7.2 PROGRAMA: AULAS DE INFORMATICA PROJETO AULAS DE INFORMATICA**

**DESCRIÇÃO:** As aulas de 2010 foram desenvolvidas quatro vezes por semana no período da manhã e tarde, essas aulas tiveram conteúdo de formação com o fundamento para a utilização da tecnologia, estímulo a criatividade e o desenvolvimento coletivo e colaborativo.

**OBJETIVO:** Capacitar as pessoas a compreender e valorizar a tecnologia da informação, possibilitando a todos, igualdade da conquista, novas expectativas profissionais, culturais e educacionais.

**Público alvo:** Este projeto de inclusão digital tem o objetivo atender a todos que procurarem pela instituição possibilitando assim a interação e o desenvolvimento pleno, utilizando computadores interligados, conectados a internet.

**Período de Realização:** De fevereiro á dezembro, Das 9:30 ás 10:30 hs, 13:30 as 14:30 hs terças, quartas, quintas e sextas.

**Resultados obtidos:** Capacitação, compreensão de valorização da tecnologia, informação, possibilitando a todos igualdade de conquista, novas expectativa profissionais, culturais e educacionais

**N.º total de beneficiários atendidos:** 80 alunos

**7.3 PROGRAMA: PERCURSSÃO EM BATE LATE PROJETO: BATE LATE**

**DESCRIÇÃO:** As aulas de 2010 foram desenvolvidas três vezes por semana no período da manhã e tarde, as aulas tiveram conteúdo de formação Rítmica, Partituras e Canto. Desenvolvimento coletivo e colaborativo. Com apenas uma lata e um tambor podemos tocar variáveis ritmos brasileiro como, baião samba reguea maracatu frevo e outros, também ritmos como do continente africano, benbe, abacua, balaculamjam. O Bate Lata é uma forma de extravasar emoções que são aprisionadas, nos pequenos espaços de suas casas, onde quase sempre não há espaço para a pratica da arte, ou espaço para se expressar de qualquer maneira

**OBJETIVO:** Criação de um grupo para apresentação em eventos culturais. Ter como forma de vida, de educação, uma forma de extravasar, suas emoções que são aprisionadas, nos pequenos espaços de suas casas, onde quase sempre não há espaço para a pratica da arte, ou espaço para se expressar de qualquer maneira

**Público alvo:** Crianças e adolescente de 7 a 14 anos.

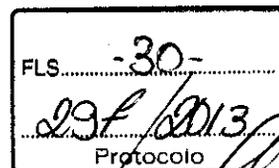
**Período de Realização:** De fevereiro á dezembro, Das 10 ás 11:30 hs, 15:30 ás 16:30 hs segunda e sexta, Sábados união das duas turmas. Das 13:00 ás 15:00 hs.

**Resultados obtidos:** O grupo Bate Lata fez varias apresentações na cidade de Diadema. NA Biblioteca interativa Nogueira, Centro Cultural Heleny Guariba, Escola Municipal Portinari, Escola Municipal Ministro Francisco de Paula Quitanilha Ribeiro, Casa da Musica e festas comemorativa da Associação. **N.º total de beneficiários atendidos:** 40 alunos

Rua Edmundo da Silva Ribeiro, 66, Jd. Casa Grande, Diadema, SP, Cep 09963-290.  
Tel: 4066-1536 / 4067-2300 - Email: projetasocial@ig.com.br



PROJETA – ASSOCIAÇÃO PROJETO JOVEM ESPORTISTA  
CNPJ 08.669.703.001-19



RAÍZ BRASILEIRA PONTO DE CULTURA

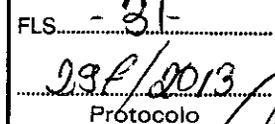
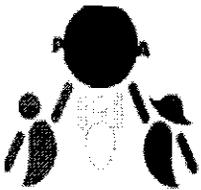
8 CAPACITAÇÃO DA EQUIPE

Freqüência Mensal	Tipo*	Tema	Quantidade e Função quem participou.
26/01/2010	Reunião	Planejamento Anual, cronograma das Atividades mês	Coordenadores e instrutores
23/02/2010	Reunião	Informes das atividades do mês	Coordenadores e instrutores
29/03/2010	Reunião	Informes das atividades do mês, organização da distribuição de ovos em comemoração a páscoa;	Coordenadores e instrutores
26/04/2010	Reunião	Informes da atividade de páscoa, informes da atividades do mês, informes festa em comemoração ao dia das mães.	Coordenadores e instrutores
06/05/2010	Reunião	Organização da festa dia das mães	Coordenadores e instrutores e participantes da comunidade.
31/05/2010	Reunião	Informes da atividades do mês, informes da festa em comemoração ao dia das mães. Festa Junina e Campeonato de Futebol	Coordenadores e instrutores
10/06/2010	Reunião	Informes da atividades do mês, Campeonato de Futebol	Coordenadores e instrutores
26/07/2010	Reunião	Informes da atividades do mês, informes da festa em comemoração ao dia das crianças	Coordenadores e instrutores
30/08/2010	Reunião	Informes das atividades do mês	Coordenadores e instrutores
27/09/2010	Reunião	Informes da atividades do mês, informes da festa em comemoração ao dia das crianças	Coordenadores e instrutores
08/10/2010	Reunião	Informes da atividades do mês, informes da festa em comemoração ao dia das crianças	Coordenadores e instrutores e participantes da comunidade
25/10/2011	Reunião	Informes da atividades do mês, Avaliação da festa em comemoração ao dia das crianças	Coordenadores e instrutores
29/11/2010	Reunião	Informes das atividades do mês, Organização Natal	Coordenadores e instrutores e participantes da comunidade
15/12/2010	reunião	Informes das atividades do mês, Organização festa de Natal.	Coordenadores e instrutores e participantes da comunidade

Diadema, 28 de Novembro de 2011.

Romilda Nunes dos Santos Miranda  
Presidente.

Rua Edmundo da Silva Ribeiro, 66, Jd. Casa Grande, Diadema, SP, Cep 09963-290.  
Tel: 4066-1536 / 4067-2300 - Email: projetasocial@ig.com.br



## Relatórios Circunstanciados 2011

O Projeta realiza atividades regulares focadas na cultura educação e no assistencialismo à pessoas carentes da região.

Com relação à cultura e educação, a entidade ofereceu no ano de 2011 (e ainda oferece) aulas a Crianças e adolescentes da região Leste de Diadema nos seguintes cursos:

**Percussão em lata:** São atendidas 30 crianças com faixa etária de 07 a 14 anos. As aulas abordam noções ritmas, partitura, canto, além do ensino de vários ritmos brasileiros. Elas ocorrem as segundas, sextas e sábados, nos períodos da manhã e da tarde.

**Informática:** São atendidos em média 35 alunos com idades entre 07 e 15 anos. As aulas se focam no conteúdo básico de informática, como os programas Windows, Word, Excel e Power Point. As aulas acontecem as terças e quintas com turmas de manhã e a tarde.

**Cavaquinho:** São atendidos em média 18 alunos com idades entre 07 e 15 anos. As aulas tratam das musicalizações regionais especificando-se o samba e músicas de natureza africana. As aulas acontecem as terças e quintas com turmas de manhã e a tarde.

Quanto às atividades assistenciais, o Projeta possui o banco de alimentos. No dia 19 de Julho de 2011 a Associação Projeto Jovem Esportista (Projeta), celebra convenio com a Prefeitura do Município de Diadema através da Secretaria de Segurança Alimentar, No Banco Municipal de alimentos para distribuição de alimentos as famílias, ao total temos 50 famílias cadastradas, que utilizam do benefício efetivamente.

Além disso, realizamos outras atividades mencionadas abaixo e separadas por data.

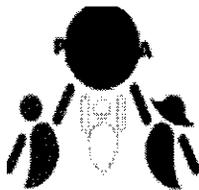
---

### Atividades 2011

---

#### Abril

Em comemoração a Páscoa, foi distribuída 2.000(dois mil) ovos de páscoa para varias comunidade de Diadema. Participamos do Abril + Cultura- Na abertura fomos apresentados para Comissão Nacional dos Pontos de



PROJETA - ASSOCIAÇÃO PROJETO JOVEM ESPORTISTA  
CNPJ 08.669.703.0001-19



**RAÍZ**  
BRASILEIRA

FLS. -32-
29/2013
Protocolo

Cultura, Comissão Estadual dos Pontos de Cultura, Secretaria Municipal de Cultura e Ministério da Cultura, Participamos do cortejo do Abril mais Cultura, Patrocinado pela Secretaria de Cultura de Diadema. Apresentação na Escola Municipal Ministro Francisco de Paula Quitanilha Ribeiro, Apresentações na Casa da Música de Diadema, Participação no 1.º encontro da Rede de Pontos de Cultura de Diadema, na Casa do Hip Hop de Diadema. O Ponto de Cultura Cidadãos Artistas de Ribeirão Pires fez oficina na nossa entidade ensinado os nosso educando a fazer bonecos de papel com movimentos (Bonecos de Partin).

### Maio

Atividades da cultura na Rua (Várias apresentações).

### Junho

Apresentações na quermesse do Centro cultural Heleni Guariba.

### Agosto

Apresentações com os alunos da Percussão em Lata na EMEI Portinari.

### Setembro

Participação no desfile do dia 07 de Setembro.

### Outubro

Festa em comemoração ao dia das crianças: Apresentações com os alunos da Percussão em Lata: Locais: Centro Cultural Heleni Guariba, Apresentação para a Comunidade do Jardim Ruyce, Apresentação para a Comunidade do Inverno e Verão. Apresentação para a Comunidade do Jardim das Praias, Apresentação para a Comunidade do Bom Sucesso.

### Novembro

Atividade de integração de todas as atividades do Projeta: Percussão, Informática e Futebol. Atividades infantis, Oficina de Construção de Pipas, Cotação de histórias, Artes Plásticas Café da Manhã e almoço.

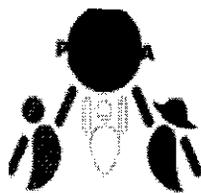
**Ponto de Cultura Raiz Brasileira  
De Novembro 2010 à Junho de 2011.**

### **Novembro**

Rua Edmundo da Silva Ribeiro, 66, Jd. Casa Grande, Cep- 09963-290 -  
Diadema SP.

Fones (0xx11) 4066-1536 / 4067-2300 / 8952-5123

E-mail: projetasocial@ig.com.br



PROJETA - ASSOCIAÇÃO PROJETO JOVEM ESPORTISTA  
CNPJ 08.669.703.0001-19



FLS. -33-
29/12/2013
Protocolo

Mês em que inicia o trabalho, logo após oficialização da contratação, apresentação a equipe do Ponto de Cultura, Luiz e Edi, precedida de agendamento de Reunião com Luiz, Edi e Romilda.

Onde ficou estabelecido o primeiro plano de ação e evento de lançamento do Ponto de Cultura.

Evento programado para acontecer dia 11/12/2010 em, Nesse primeiro mês, o trabalho resumiu-se em conhecer a estrutura do Ponto, a dinâmica das atividades, o público e a organização do mesmo.

Foi elaborado um Plano de Ação, onde atividades foram previstas baseadas, nas ações elencadas do projeto do Ponto.

Plano este compartilhado com a equipe do Ponto e a coordenação na pessoa de Romilda Nunes Miranda.

Encontro individual com Edi e posteriormente com Luiz, na intenção de informá-los, sobre o Programa Cultura Viva e Ponto de Cultura, umas vez que a proposta era formar um deles para continuar o trabalho após Junho de 2011.

Houve muitas dificuldades em realizar tal proposta, a primeira delas é o próprio interesse dos envolvidos, nesse tipo de trabalho.

### **Dezembro**

Um mês mais curto o trabalho seguiu os ritmo do anterior, mas com maior demanda devida inauguração do Ponto de Cultura que ocorreu dia 11/12/2010 na sede da Associação.

O Ponto de Cultura Raiz Brasileira foi lançado oficialmente para a cidade e para o País, sendo este, o primeiro evento sob a organização do Ponto de Cultura, houve algumas falhas e desencontros, com relação a divulgação, palco e mesmo horário. Também a ausência de uma das atrações do dia.

Quanto aos pontos positivos, o grupo Bate Lata se apresentou pela primeira vez, para a Secretaria de Cultura e caiu nas graças da mesma.

Houve boa participação da comunidade do entorno, pais e crianças da região.

Saldo positivo mesmo com alguns problemas de produção.

Seguiu-se o estudo sobre o funcionamento do Ponto de Cultura e alinhamento das práticas do Ponto com as exigências da Secretaria de Cultura de Diadema, com total apoio da Coordenação do Ponto, na pessoa de Romilda Nunes Miranda.

Dentro do Plano de ação elaborado no mês anterior, previam-se ações que contribuíssem com a formação, ou melhor, transformação do "Bate Lata", em um grupo cultural. Objetivo maior do projeto Raiz Brasileira.

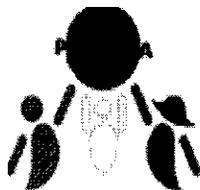
Para atingir tal objetivo, fez-se necessário conhecer melhor as proposta do grupo, história e repertório.

### **Janeiro**

A partir de 4 de janeiro, retomamos as atividades do Ponto de Cultura.

Dando seqüência no processo de organização de ações, estrutura e conceito.

Como as oficinas do Ponto não estejam acontecendo, devido formação de turma, foi possível se dedicar mais, no levantamento da história do grupo Bate



PROJETA - ASSOCIAÇÃO PROJETO JOVEM ESPORTISTA  
CNPJ 08.669.703.0001-19



FLS. -34-
23/2013
Protocolo

Lata, criação de portfólio e criação de instrumentos de divulgação de nossos trabalhos.

Foram criados, Blog [www.pdcraizbrasileira.blogspot.com](http://www.pdcraizbrasileira.blogspot.com), e-mail. [pdcraizbrasileira@gmail.com](mailto:pdcraizbrasileira@gmail.com), Canal no Youtube <http://www.youtube.com/user/PDCRaizBrasileira?feature=mhee> e conta no Picasa, site da google para postagem de fotos.

Tudo para instrumentalizar a comunicação do Ponto de Cultura, dinamizando e ligando o Ponto de Cultura Raiz Brasileira ao movimento nacional dos Pontos de Cultura. Cumprindo assim uma das metas do Programa Cultura Viva, o uso da tecnologia digital para qualificar e ampliar a comunicação das ações culturais premiadas pelo programa.

### **Fevereiro**

Neste mês, continuidade no processo organizativo, e maior percepção da estrutura da própria entidade, PROJETA, que administra o Ponto de Cultura Início da participação na organização do Abril + Cultura. A convite da própria Secretaria de Cultura.

### **Março**

O Ponto de Cultura estreita relação com Secretaria, hora por meio de participação em reuniões, hora pela visita de membros da Secretaria de Cultura.

Seguem os movimentos de organização do Abril + Cultura, que terá apresentações do Bate Lata e participações de representantes do Raiz Brasileira em atividades e eventos do Abril + Cultura.

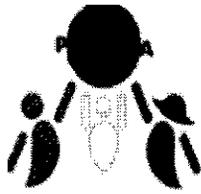
Vídeos e textos continuam a serem realizados visando contar a história do Grupo Bate Lata, que já conta com apresentação para imprensa e alguns vídeos inclusive postados no Blog, do Ponto de cultura.

Um novo plano passa ser elaborado, e pouco a pouco discutido com algumas pessoas que trabalham mais diretamente com Ponto, caso de Edinho, Romilda, Edi e Luiz.

Traçamos algumas metas;

Realizar workshop de percussão com ritmos africanos e brasileiros, voltado a ritmistas do bairro, e em especial para Edi e Luiz, visando ampliar e formar um repertório mais singular e amplo, para o Grupo Bate Lata.

Fazer um mapeamento das bandas, músicos e ritmistas da região, através de visitas e gravação de vídeo entrevistas, para posteriormente contar essas diferentes histórias e formar um banco de dados com o número de pessoas ligadas a música, aqui da comunidade do ponto. Maior justificativa para está de ação, passa por duas linhas, a primeira poder contribuir com o bairro de alguma maneira, ampliando a ação do Ponto para comunidade, além das oficinas ofertadas e a segunda identificar o público-alvo de nossa ação cultural, uma vez que o projeto prevê, atividades em sua maioria voltada a questão da música popular brasileira.



PROJETA - ASSOCIAÇÃO PROJETO JOVEM ESPORTISTA  
CNPJ 08.669.703.0001-19



FLS.	35
	23/2013
Protocolo	

Produzir um Cortejo bi ou trimestral do Ponto de Cultura, esse cortejo no mesmo formato daquele que foi realizado no Abril+Cultura, porém irá circular as Ruas do Jd. Portinari e será puxado pelo Bate Lata. Outros Pontos de Cultura de Diadema e ABCD ... Serão convidados.

Promover a exibição de filmes e vídeos para as crianças e jovens do Bate Lata, esta ação está intimamente ligada à formação dos participantes do Bate Lata, e pode de acordo com combinação da equipe do Ponto de Cultura, ser estendida a outros públicos, mas não se trata de uma ação periódica ou meta do Ponto, é uma ação pedagógica visando formação.

Este novo plano de ação fez-se necessário diante da realidade encontrada no Ponto de Cultura, partiu-se do princípio conhecer a comunidade primeiro, e posteriormente apontar a ação apropriada para a comunidade em conjunto com o que Raiz Brasileira objetiva realizar.

Falar a mesma língua do bairro é essencial para o bom andamento do projeto.

### **Abril**

Chegamos no Abril + Cultura – Já na abertura somos apresentados para Comissão Nacional dos Pontos de Cultura, Comissão Estadual dos Pontos de Cultura, Secretaria Municipal de Cultura e Ministério da Cultura.

Ainda no Abril + Cultura, foram realizadas apresentações na Casa da Música de Diadema, para alunos e convidados, e na Escola Quitanilha, para alunos, professores e funcionários da escola, no período da tarde, o Raiz Brasileira se fez presente no 1º encontro da Rede de Pontos de Cultura de Diadema, na Casa do Hip Hop de Diadema.

Recebemos atividade do Ponto de Cultura Cidadãos Artistas, de Ribeirão Pires, Bonecos de Partin, com ótimo aceitação e participação das crianças da comunidade. Saímos com o indicativo de novas parcerias entre nós e o Ponto Cidadãos Artistas.

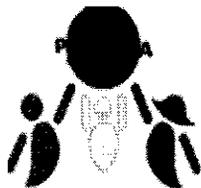
Paralelo a isso, uma boa parte do trabalho organizativo, se perdeu com a formatação do computador do ponto, perdendo o acervo de fotos que estava sendo construído, os vídeos que contavam a história do Grupo Bate Lata e os vídeos das apresentações que seriam editados para serem postados no blog do Raiz Brasileira.

Após informar o acontecimento, recomeça-se o trabalho, que só não voltou ao início por causa de alguns arquivos que já haviam sido colocados no blog, mas muito dos dados que exibiam e comprovavam todo o trabalho realizado durante esses seis meses se perdeu.

### **Mai**

Outra ação que deve compor nosso plano de trabalho para esta nova fase é as saídas culturais.

Que já começamos a organizar, fazendo contatos e levantando possibilidades, o plano é organizar o Bate Lata, e levá-los a shows de percussão, museus e



PROJETA - ASSOCIAÇÃO PROJETO JOVEM ESPORTISTA  
CNPJ 08.669.703.0001-19



FLS. 36
23/7/2013
Protocolo

outras atividades culturais que entendermos agregar valor na formação das crianças e jovens do Bate Lata.

Tudo prévia ente acordado e conversado.

Neste balanço, ressalto que poderíamos ter avançado tanto mais, em ações com a comunidade, se objetivamente, tivesse junto comigo em ao menos um dia, ou Edi ou Luiz.

Fica aqui registrado, que não foi possível realizar o processo de formação para que neste exato momento, 6 meses depois de minha chegada, como havíamos acordado, Edi assumia as questões organizativas do Ponto de Cultura, por falta de iniciativa e mesmo tempo, pois o ele se divide entre o trabalho no Ponto de Cultura e no Solano Trindade, foi impossível realizar qualquer tipo de formação e acompanhamento.

Para chegarmos a tal objetivo e mesmo otimizar organização, proponho que Edi tenha ao menos um dia de sua carga horária de trabalho destinada a realizar trabalhos junto do Ponto, se relação direta com a oficina de percussão, outra medida essencial que fez muita falta neste primeiro momento, foi a não existência de uma reunião permanente entre a equipe que trabalha no Ponto de cultura. Que entendo ser, Romilda, Edinho, Luiz e Edi.

Se houver desejo de continuidade de meus trabalhos, vejo a discussão deste dois pontos, como fundamental para que possamos de fato ampliar e aumentar o impacto de nossa ação na Comunidade e mesmo no PROJETA.

Existe recursos materiais e humanos, mas não conseguimos explorá-los da melhor maneira possível, muito por conta, de não estarmos alinhados plenamente.

Quando cheguei estavam cada um trabalho na sua, sem nenhuma linha comum, hoje temos uma linha, o Ponto de Cultura e o Programa Cultura Viva, mas não avançamos muito na relação como equipe, na minha opinião por falta de um maior contato e relacionamento.

Junho

Elaboração de relatório dos meses trabalhados e de proposta de continuidade.

Agendamento de atividades e apresentações do grupo Bate Lata.

Preparação de atividade em parceria com Olhar com Arte e Amanhã-Ser Cultural, dois Pontos de Cultura da Rede de Pontos de Cultura de Diadema.

**Romilda Nunes dos Santos Miranda**

**Presidente**



PROJETA - ASSOCIAÇÃO PROJETO JOVEM ESPORTISTA  
CNPJ 08.669.703.0001-19



FLS.	-37
	29/01/2013
	Protocolo

## Relatórios Circunstanciados 2012

O Projeta realiza atividades regulares focadas na cultura educação e no assistencialismo à pessoas carentes da região.

Com relação à cultura e educação, a entidade ofereceu no ano de 2012 (e ainda oferece) aulas a jovens carentes nos seguintes cursos:

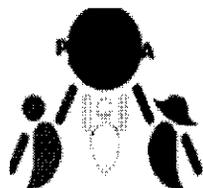
**Percussão em lata:** São atendidas 30 crianças com faixa etária de 07 a 14 anos. As aulas abordam noções ritimas, partitura, canto, além do ensino de vários ritmos brasileiros. Elas ocorrem as segundas, sextas e sábados, nos períodos da manhã e da tarde.

**Informática:** São atendidos em média 35 alunos com idades entre 07 e 15 anos. As aulas se focam no conteúdo básico de informática, como os programas Windows, Word, Excel e Power Point. As aulas acontecem as terças e quintas com turmas de manhã e a tarde.

**Cavaquinho:** São atendidos em média 18 alunos com idades entre 07 e 15 anos. As aulas tratam das musicalizações regionais especificando-se o samba e músicas de natureza africana. As aulas acontecem as terças e quintas com turmas de manhã e a tarde.

Quanto às atividades assistenciais, o Projeta possui o banco de alimentos. No dia 19 de Julho de 2011 a Associação Projeto Jovem Esportista (Projeta), celebra convenio com a Prefeitura do Município de Diadema através da Secretaria de Segurança Alimentar, No Banco Municipal de alimentos para distribuição de alimentos as famílias, ao total temos 50 famílias cadastradas, que utilizam do beneficio efetivamente.

Além disso, realizamos outras atividades mencionadas abaixo e separadas por data.



PROJETA - ASSOCIAÇÃO PROJETO JOVEM ESPORTISTA  
CNPJ 08.669.703.0001-19



FLS. ....	38
.....	09/2013
.....	Protocolo

---

## Atividades 2012

---

### Abril

Em comemoração a Páscoa foi distribuída 2.500(dois mil e quinhentos) ovo de páscoa para várias comunidades de Diadema dentro desse evento foi feito gincanas e jogos cooperativos para interação das crianças do PROJETA e da comunidade e não deixamos de chamar as crianças que não fazem parte das oficinas a começarem a ingressar também nas nossas atividades.

### Maio

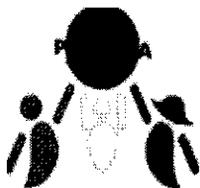
Apresentação na Companhia Quartum Crescente Ponto e Pontinho de Cultura Entre Morro, na cidade de Mauá, esse evento foi de muita importância para as crianças do PROJETA, pois tivemos a oportunidade de apreciar outros projetos e tirar experiências positivas para ser utilizado em nossa entidade e para os coordenadores de muita importância para adquirirmos experiência e trocarmos essas experiências.

### Junho

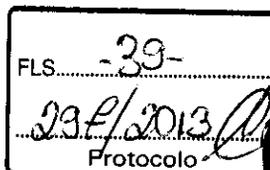
No dia 30 de Junho de 2012, apresentação na Inauguração da Creche no Bairro do Portinari Creche Terezinha Ferreira. No dia 08 de Junho de 2012, Work Shop, Raízes, Historia da Musica e suas raízes, apresentação de percussão de Rua. No dia 14 de Junho de 2012 apresentação na Companhia Quartum Crescente Ponto e Pontinho de Cultura Entre Morros, na cidade de Mauá.

### Agosto

No dia 19 de Agosto de 2012, Apresentação na Emei União no período da Manhã, e No período da Tarde, nesta apresentação os professores da rede ficaram emocionadas e estimulados a fazerem trabalhos diferenciados para aprendizados dessas crianças



PROJETA - ASSOCIAÇÃO PROJETO JOVEM ESPORTISTA  
CNPJ 08.669.703.0001-19



a direção da escola fez pedido de retorno de apresentação em reunião de pais para mostrarmos o trabalho que tem na comunidade para os filhos deles e eles as vezes não tem conhecimento para estarem cadastrando as crianças nessas atividade regulares a escola.

### **Setembro**

Participação no desfile do dia 07 de Setembro onde tivemos integração com outras ONGs e apresentamos nosso trabalho para a população de Diadema presentes.

### **Outubro**

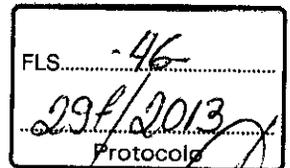
Festa em comemoração ao dia das crianças: Apresentação para a Comunidade do Jardim Ruyce, Vila Nova, Bom Sucesso e Jardim das Praias onde além de apresentarmos nosso trabalho tivemos a oportunidade de brincarmos e aproveitarmos os brinquedos infláveis disponibilizados pela prefeitura.

### **Novembro**

Lazer no SESC Itaquera, esse dia foi oferecido para todas as crianças da região levamos a esse passeio 200 pessoas onde tínhamos além das crianças atendidas os familiares e amigos, foi um passeio tranquilo onde todos se divertiram e aproveitaram com muita organização e cooperação, esse passeio é utilizado para trabalharmos nas crianças a interação com outras pessoas e crianças da nossa comunidade e de outros lugares.

**Lei Ordinária Nº 635/1979, de 20/11/1979**

Autor: MESA DA CAMARA  
Processo: 31479  
Mensagem Legislativa: 0  
Projeto: 2179  
Decreto Regulamentador: não consta



DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA AS SOCIEDADES CIVIS, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES SEREM DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Revoga:**

L.O. 324/1968

**Alterada por:**

L.O. 1108/1990

L.O. 2677/2007

L.O. 3168/2011

LEI Nº 635/79

Dispõe sobre as condições necessárias para as Sociedades Civis, Associações e Fundações serem declaradas de utilidade pública, e dá outras providências.

LAURO MICHELS, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As Sociedades Civis, Associações e Fundações sediadas no território do Município de Diadema, podem ser declaradas de utilidade pública desde que requerido pelos interessados, provados os seguintes requisitos:

- a - que adquiriram personalidade jurídica há mais de 3 (três) anos;
  - b - que servem à coletividade dentro de suas finalidades, sem interrupção;
  - c - que os cargos de sua diretoria não são remunerados e não distribua lucros, bonificações ou vantagens aos seus dirigentes, mantenedores ou associados;
  - d - que apresenta relatórios circunstanciados dos 3 (três) anos de exercício anteriores à formulação do pedido, comprovando que exercem atividades de pesquisa científicas, culturais, inclusive artísticas, filantrópicas ou assistenciais, ou aquelas constantes dos seus estatutos;
  - e - que seus diretores sejam de reconhecida idoneidade;
  - f - que se obriga a publicar anualmente, a demonstração da receita obtida e despesa realizada no período anterior.
  - g - que está registrada no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou no conselho municipal competente, conforme sua natureza e objetivo.
- (alínea acrescentada pela Lei Municipal nº 2.677/2007).

PARÁGRAFO ÚNICO - Também terão direito de requerer as entidades mencionadas neste artigo, de caráter regional, da qual o Município de Diadema participe, mesmo que sediada em outro Município.  
(Parágrafo acrescido pela Lei Municipal nº 1.108/1990).

ARTIGO 2º - A declaração de utilidade pública será feita por lei de iniciativa do Executivo ou da Câmara Municipal desde que

atendidos todos os requisitos exigidos no artigo 1º.

PARÁGRAFO 1º - Até uma sessão antes da entrada em pauta na Ordem do Dia de Projeto de Lei versando sobre concessão de utilidade pública, a entidade interessada deverá prestar contas dos 03 (três) últimos exercícios financeiros. **(Redação dada pela Lei Municipal nº 3.168/2011)**.

PARÁGRAFO 2º - A prestação de contas dar-se-á imediatamente após a utilização da Tribuna Livre. **(Redação dada pela Lei Municipal nº 3.168/2011)**.

PARÁGRAFO 3º - O tempo para a prestação das contas será de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por mais 03 (três) minutos, se necessário. **(Redação dada pela Lei Municipal nº 3.168/2011)**.

PARÁGRAFO 4º - Os expositores poderão se servir de estruturas técnicas pertencentes a esta Câmara, desde que previamente solicitado. **(Redação dada pela Lei Municipal nº 3.168/2011)**.

ARTIGO 3º - Rejeitado o pedido de declaração de utilidade, não poderá o mesmo ser renovado antes de decorridos 2 (dois) anos a contar da data da rejeição.

ARTIGO 4º - As entidades declaradas de utilidade pública, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao Departamento de Promoção Humana da Municipalidade, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado da demonstração da receita e da despesa realizada, nos termos da alínea "f" do artigo 1º, ainda que não tenham sido subvencionadas.

ARTIGO 5º - A declaração de utilidade pública nos termos desta Lei, não implica na concessão de isenção fiscal, ou de qualquer favor semelhante.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exposto neste artigo não impede a concessão de isenções prevista na Lei, nem a colaboração às entidades declaradas de utilidade pública de acordo com as possibilidades e a critério do Executivo.

ARTIGO 6º - São obrigações das Sociedades Civis, Associações e Fundações que forem declaradas de utilidade pública:

- a - prestarem ao Município a sua colaboração no setor de sua especialidade;
- b - cederem ao Município para fins sociais, temporariamente e mediante acordo, os locais onde tenham as suas atividades.

ARTIGO 7º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que infringir quaisquer das determinações previstas nesta Lei, quando devidamente apuradas.

ARTIGO 8º - O Município fornecerá às Sociedades, Associações e Fundações, diplomas em que constará a concessão de utilidade pública.

ARTIGO 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 324 de 23 de maio de 1968.

Diadema, 20 de novembro de 1979.

LAURO MICHELS  
Prefeito Municipal

